

Altera o Plano Plurianual (2014 a 2017), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.266/2013, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2014 a 2017, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade orçamentária: 01 - FMS Recursos Próprios  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência  
Programa: 33 - Assistência Médico-Hospitalar ao Servidor do Município  
Atividade: 2.195 - Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.488/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2017 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade orçamentária: 01 - FMS Recursos Próprios  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência  
Programa: 33 - Assistência Médico-Hospitalar ao Servidor do Município  
Atividade: 2.195 - Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas REC 0040

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade orçamentária: 01 - FMS Recursos Próprios  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função – 242 - Assistência ao Portador de Deficiência  
Programa: 33 - Assistência Médico-Hospitalar ao Servidor do Município  
Atividade: 2.195 - Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas REC 0040  
Classificação Orçamentária: 3.3.9.0.48.01.00.00.00 – 901 R\$ 5.550,00  
**Total R\$ 5.550,00**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade orçamentária: 01 - FMS Recursos Próprios

Função: 10 - Saúde

Sub-Função – 301 - Atenção básica

Programa: 107 - Assistência Médica à população

Atividade: 2.073 - Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 0040

Classificação Orçamentária: 3.1.90.94.00.00.00.00 – 494 R\$ 2.000,00

Atividade: 2.074 - Aquisição de Material e Prest. de Serviços REC 0040

Classificação Orçamentária: 3.3.93.32.00.00.00.00 – 506 R\$ 3.550,00

**Total R\$ 5.550,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de agosto de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Visa esta proposta em dar cobertura a aquisição de prótese já autorizada através da lei municipal nº. 1.595/2017 de 20 de julho de 2017.

Também insere no Orçamento Municipal a previsão orçamentária em seus artigos 1º e 2º para que futuramente o município através de processos legais possam auxiliar os munícipes portadores de necessidades especiais de forma mais transparente e celere.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 02 de agosto de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal